



## RESOLUÇÃO 001/2017-Pres-FFP

O Presidente da FEDERAÇÃO FUTEBOL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições da CBF, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar alguns artigos do Regulamento Específico do Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Série A de 2017, em face do abandono do filiado Comercial Atlético Clube;

### RESOLVE:

Estabelecer que a tabela com a sequência de jogos divulgada seguirá normalmente com a seguinte alteração: todos os clubes que jogariam contra o Comercial Atlético Clube nas partidas de ida e volta dos dois turnos, terão folga automática.

Fazer adequação no Regulamento Específico do Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Série A de 2017 (RGC), incluir os textos abaixo relacionados, sendo que os demais artigos mantêm as mesmas redações.

**Art 3º** - O campeonato sob a administração da FF, será disputado pelo clubes de futebol profissional filiados à FFP a seguir:

- Associação Esportiva de Altos;
- Esporte Clube Flamengo;
- Parnahyba Sport Club;
- Piauí Esporte Clube;
- River Atlético Clube;
- Sociedade Esportiva de Picos;
- 4 de Julho Esporte Clube.

**Art.13.** – Os jogos do Campeonato só poderão ser disputados nos Estádios aprovados pela Comissão de Vistoria organizada pela FFP, relacionando-se, em princípio, os seguintes:

Em Teresina – Estádio Lindolfo Monteiro e Governador Alberto Silva;





Em Picos – Estádio Helvídio Nunes;

Em Piripiri– Estádio Ytacoatiara;

Em Parnaíba – Estádio Verdinho, Pedro Alelaf e Duduzão;

Em Altos – Estádio Felipe Raulino;

**Art.17.** – A equipe do Comercial Atlético Clube, pelo abandono da competição, está automaticamente rebaixada para o Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Série B, assim sendo, das sete equipes que disputarão o Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Série A, apenas a equipe com o pior índice técnico na Classificação Final será rebaixada, havendo o acesso de dois clubes primeiros colocados da Segunda Divisão de 2017 para a Primeira Divisão de 2018.

A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Dê-se a ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Federação de Futebol do Piauí, em Teresina(PI), 19 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Cesarino de Oliveira Sousa  
Presidente da Federação de Futebol do Piauí

